

**Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG**

**Edital n. 11/2016 – PRPPG/Unespar
Programa Institucional de Pesquisa Básica e Aplicada – Apoio Fundação Araucária**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) torna público o Edital do Programa Institucional de Pesquisa Básica e Aplicada – Apoio Fundação Araucária, com base no disposto na Chamada Pública 09/2016 da Fundação Araucária, e nos termos a seguir.

1. Objetivos

- 1.1 Promover o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) e dos Grupos de Trabalho para a criação de Programas de Pós-Graduação (GT-PPGs) da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas diferentes Áreas do Conhecimento.
- 1.2 Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação dos docentes efetivos doutores da Unespar.

2. Recursos financeiros

- 2.1 Os recursos financeiros destinados no âmbito deste edital são de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de convênio com a Fundação Araucária firmado no âmbito da Chamada Pública 09/2016.

3. Modalidades de propostas

- 3.1 As propostas de pesquisa poderão ser submetidas em uma das seguintes modalidades:

Modalidade	Valor máximo por proposta	Característica
A – PPG/GT-PPG	Até R\$ 40.000,00	Proposta destinada a apoiar pesquisa coordenada por docente efetivo da Unespar vinculado a PPG ou GT-PPG.
B – Pesquisadores Doutores	Até R\$ 20.000,00	Proposta destinada a apoiar pesquisa de equipe de pesquisadores, coordenada por docente efetivo da Unespar com titulação de Doutor e vinculada a qualquer Área do Conhecimento.

- 3.2 Na Modalidade A, poderão submeter propostas os docentes efetivos do corpo permanente do PPG aprovado pela CAPES ou que constem oficialmente como membro do GT-PPG (Cf. Relatório dos GTs-PPGs entregue à PRPPG em 30 de Junho de 2016).

4. Itens financiáveis

- 4.1 Os recursos deverão ser executados em 24 (vinte e quatro) meses e utilizados para financiar itens de custeio e/ou capital:

- a) Material permanente e equipamentos, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados no Câmpus de lotação do proponente, ao qual caberá a responsabilidade, manutenção e cuidado.
- b) Material de consumo, tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de softwares necessários para execução da pesquisa.
- c) Passagens a docentes efetivos da Unespar participantes da equipe executora do projeto, exclusivamente para viagens necessárias ao desenvolvimento da pesquisa.
- d) Diárias, pagas a docentes efetivos da Unespar participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento da pesquisa, conforme valores da Fundação Araucária.
- e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (máximo até 15% do valor solicitado).

- 4.2 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

- 4.3 Não serão financiados recursos destinados à compra de livros, publicação de artigos em revistas, participações em eventos e visitas técnicas.

4.4 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

5. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	11 de Julho de 2016
Submissão de propostas	15 a 19 de Agosto de 2016
Homologação das propostas	A partir de 26 de Agosto de 2016
Análise e julgamento das propostas	26 de Agosto a 03 de Novembro de 2016
Divulgação dos resultados	A partir de 07 de Novembro de 2016

6. Critérios de elegibilidade

6.1 Do proponente

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Unespar, com titulação de Doutor e regime de trabalho T-40 ou Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE);
- b) Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado e enviado ao CNPq em 2016;
- c) Possuir vínculo com Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d) Apresentar, como proponente, apenas 1 (uma) proposta no âmbito deste edital, podendo participar da equipe executora em outras propostas submetidas;
- e) Apresentar e desenvolver o projeto de pesquisa de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- f) Ser responsável pela gestão técnica, financeira e científica da pesquisa;
- g) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- h) Não ter pendência com a Unespar;
- i) Acompanhar a execução da pesquisa e as demais atividades pertinentes, fornecendo informações à PRPPG ou a setores responsáveis da Unespar, sempre que solicitado;
- j) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- j) Em caso de proposta submetida à Modalidade A:
 - I – Estar vinculado aos PPGs ou GT-PPGs da Unespar, como docente do corpo permanente do PPG aprovado pela CAPES ou como membro do GT-PPG (Cf. Relatório dos GTs-PPGs entregue à PRPPG em 30 de Junho de 2016);
 - II – Apresentar proposta em consonância ao PPG ou GT-PPG ao qual está vinculado, devendo constar a anuência do Coordenador do referido PPG ou GT-PPG conforme previsto no Formulário do Anexo I.

6.2 Da equipe executora

- a) Ser constituída por dois ou mais docentes efetivos da Unespar;
- b) Poderá ser constituída por pesquisadores, estudantes e técnicos;
- c) Deverão prestar anuência formal escrita, a qual será mantida sob guarda do proponente.

6.3 Da proposta

- a) Caracterizar-se como pesquisa científica, tecnológica ou inovação;
- b) Não ter sido contemplada com recursos do Edital 03/2015 ou Edital 03/2016 da PRPPG/Unespar;
- c) Ter seu prazo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Ser apresentada em conformidade ao disposto no Item 7 do presente edital;
- e) Em caso de proposta submetida à Modalidade A:
 - I – Estar vinculada a um dos PPGs ou GT-PPGs da Unespar já oficializados junto à PRPPG até a data de publicação do presente edital;
 - II – Cada PPG ou GT-PPG poderá apresentar no máximo DUAS propostas, devendo constar a anuência do Coordenador do referido PPG ou GT-PPG conforme previsto no Formulário do Anexo I.
 - III – Em caso de envio de mais de duas propostas vinculadas e anuídas pelo Coordenador de um mesmo PPG ou GT-PPG, todas as propostas serão indeferidas.

7. Apresentação da proposta

7.1. A proposta deverá ser apresentada pelo proponente exclusivamente por meio de Plataforma Online indicada no site da PRPPG: <http://prppg.unespar.edu.br>, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Realizar o cadastro do proponente (caso não possua) e acessar o sistema na opção “Autor”;
- b) Iniciar nova submissão, preenchendo todas as informações obrigatórias;
- c) Anexar o Projeto de Pesquisa conforme modelo do Anexo I, atentando para o preenchimento de todos os dados solicitados;
- d) Confirmar os dados informados e concluir a submissão (o proponente receberá um e-mail confirmando a submissão realizada).

7.2 As propostas devem ser submetidas exclusivamente por meio da Plataforma Online até as 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão.

7.3. A PRPPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, ou pelo não envio eletrônico corretamente.

7.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

7.5 Em caso de submissão de mais de uma proposta pelo proponente, será considerada exclusivamente a última submetida dentro do prazo de envio de propostas previsto neste edital.

7.6 A ausência de quaisquer documentos e informações solicitadas por este edital, bem como o preenchimento incorreto dos documentos a serem submetidos, implicará na não homologação da proposta.

8. Critérios de seleção, avaliação e classificação

8.1 Análise documental

- a) Serão homologadas apenas as propostas que atenderem às disposições deste edital, sendo desclassificadas aquelas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com o estabelecido no edital;
- b) Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas;
- c) Em se constatando mais de duas propostas vinculadas e anuídas pelo Coordenador de um mesmo PPG ou GT-PPG, todas serão desclassificadas;
- d) O preenchimento inadequado dos itens de custeio e capital poderá levar à desclassificação da proposta.

8.2 Avaliação do mérito e relevância

- a) A avaliação será realizada pela Comissão Institucional de Avaliação indicada pela PRPPG, a qual poderá recorrer a Pareceristas Ad Hoc, que procederão a avaliação e recomendação das propostas, por classificação segundo prioridade e relevância, considerando as informações contidas na documentação;
- b) Os critérios de julgamento e classificação levarão em conta:
 - o Projeto de Pesquisa (peso 4, com nota de 0 a 10);
 - a produção e qualificação do proponente, obtidas a partir do Currículo Lattes no período de 2013-2016 (peso 6, com nota de 0 a 10);
- c) Os projetos de pesquisa com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida não serão aprovados;
- d) Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão Institucional de Avaliação poderá recomendar, com ou sem cortes orçamentários, ou não recomendar a aprovação;
- e) Todas as propostas recomendadas serão classificadas por Área de Conhecimento e por Modalidade, e contratadas dentro do limite de recursos estabelecidos por este edital.

9. Acompanhamento e prestação de contas

9.1 O proponente que tenha recebido apoio financeiro deverá apresentar à PRPPG, em até 30 dias do final da vigência da pesquisa, Relatório Final e prestação de contas financeira, conforme orientações encaminhadas oportunamente.

9.2 O proponente será responsável pela execução do projeto de pesquisa, utilização adequada dos recursos, pelo envio do Relatório Final, assim como pela prestação de contas à PRPPG.

9.3 Alterações na execução da proposta somente poderão ser realizadas com prévia autorização da PRPPG, mediante solicitação do proponente devidamente justificada.

9.4 Durante o período de vigência da pesquisa, a PRPPG poderá, a qualquer tempo, promover visitas in loco, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações.

9.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiados pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária, com a inserção da respectiva logomarca em todos os materiais de divulgação.

10. Disposições gerais

10.1 A submissão de proposta ao presente edital implica o conhecimento e concordância de suas disposições, por parte do proponente e equipe, não tendo direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades.

10.2 O atendimento aos critérios de elegibilidade descritos neste edital é condição imprescindível para a apresentação, homologação, aprovação e contratação das propostas.

10.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da PRPPG, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Avaliação e pela PRPPG.

10.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa, pelo endereço eletrônico: prppg.pesquisa@unespar.edu.br.

Paranavaí, 11 de Julho de 2016.

Frank Antonio Mezzomo
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

**ANEXO I – Edital 11/2016 – PRPPG/Unespar
Projeto de Pesquisa**

Nome do Proponente:

Câmpus:

E-mail para contato:

Link para Currículo Lattes (atualizado e enviado ao CNPq em 2016):

Área do Conhecimento:

Modalidade (indicar com X):

<input type="checkbox"/>	Modalidade A – PPG/GT-PPG	Nome do PPG/GT-PPG:
<input type="checkbox"/>	Modalidade B – Pesquisadores Doutores	

Título da Pesquisa:

Resumo: (até 10 linhas)

Palavras-chave: (até 5 palavras separadas por ponto)

O Projeto de Pesquisa deve contemplar os seguintes itens (até 20 páginas, incluindo referências e anexos, se houver)

- Problematização e justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Orçamento detalhado e justificado
- Cronograma de atividades
- Equipe executora (nome, instituição de vínculo, titulação, atividades a serem desenvolvidas por cada um dos membros da equipe)
- Colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área (se houver)
- Infraestrutura para desenvolvimento da pesquisa

Nome e Assinatura do Proponente

APENAS PARA A MODALIDADE A: Anuência do Coordenador do PPG ou GT-PPG
Parecer do Coordenador:
Data:
Nome e Assinatura: